RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19



Jul. 2021

Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19)







Ministério da Educação Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19

Prof. Mauricio Saldanha Motta
DIRETOR GERAL

Profa. Gisele Maria Ribeiro Vieira VICE-DIRETORA GERAL



Membros do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID – 19), designados pela Portaria Nº 937, de 20 de agosto de 2020.

- Rosana Dischinger Miranda Presidente
- Ana Paula Fonseca
- Belmiro Fernandes Pereira Filho
- Braulio Tito dos Santos
- Carlos Eduardo Pantoja
- Danielle Samira Ferreira Abdalla
- Dolores Pereira Henriques da Silva de Souza
- Francesco Conte
- Gabriela Marinho Fonseca
- Isabela Eugenio Almeida
- Luiz Fernando Goldstein
- Mariana de Oliveira Caruso Carvalho
- Suzy Darlen Dutra de Vasconcelos
- Úrsula Barreto Gomes Mathias da Silva
- Valéria Dias do Nascimento Marques
- Valéria Pereira



SUMÁRIO

| 1 | INTRODUÇÃO | 5 |
|-----|---|----|
| 2 | OBJETIVOS | 7 |
| 2.1 | Objetivo geral | 7 |
| 2.2 | Objetivos específicos | 7 |
| 3 | MEDIDAS GERAIS DE CARÁTER INDIVIDUAL | 8 |
| 4 | MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS SETORES | 10 |
| 5 | MEDIDAS PREVENTIVAS APLICADAS AOS DIFERENTES AMBIENTES | |
| | DOS CAMPI DO CEFET/RJ | 12 |
| 5.1 | Portarias/Recepções | 12 |
| 5.2 | Corredores e áreas comuns | 14 |
| 5.3 | Elevadores | 16 |
| 5.4 | Salas de Aula | 16 |
| 5.5 | Setores de trabalhos administrativos | 18 |
| 5.6 | Auditórios | 21 |
| 5.7 | Quadras e espaços de práticas esportivas e aulas de Educação Física | 22 |
| 5.8 | Salas de convivência/Espaços do servidor | 23 |
| 5.9 | Banheiros | 24 |
| 5.1 | 0 Laboratórios de Informática | 25 |
| 5.1 | 1 Bibliotecas | 26 |
| 5.1 | 2 Laboratórios pedagógicos | 29 |
| 5.1 | 3 Arquivo | 30 |
| 5.1 | 4 Protocolo | 32 |
| 5.1 | 5 Sala de isolamento | 34 |
| 5.1 | 6 Serviço de saúde (DASPE) | 34 |
| 5.1 | 7 Concessionárias e empresas terceirizadas | 37 |
| 5.1 | 8 Restaurantes e espaços de refeições | 38 |
| 5.1 | 9 Departamento de Informática (DTINF) - Atendimentos | 40 |
| 5.2 | 0 Uso de Veículos Oficiais | 41 |
| 6 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) | 43 |
| 7 | MEDIDAS DE CONTROLE DE PESSOAS CONTAMINADAS | 45 |
| 8 | PESSOAS COM COVID-19 FREQUENTANDO O CAMPUS | 46 |



| 9 | ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLOGICA | .47 |
|-----|---|-----|
| 10 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | .48 |
| RE | FERÊNCIAS | .50 |
| ΑP | ÊNDICE A – MÁSCARAS | .55 |
| ΑN | EXO A – COVID-19 | .59 |
| ΑN | EXO B – CARTAZ USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA | .62 |
| ΔΝΙ | EXO C - CARTAZES DISPONIBILIZADOS PELA FIOCRITZ | 63 |



1 INTRODUÇÃO

A pandemia da doença conhecida como Covid-19, causada pela SARS-CoV-2 e reconhecida inicialmente em pacientes com quadro de pneumonia grave na província de Wuhan, China, tem causado uma série de transtornos à sociedade em geral devido à gravidade do quadro e à mortalidade elevada. Grupos de risco, como pessoas com imunodeficiências, doenças cardiovasculares (incluindo hipertensão arterial sistêmica), doenças metabólicas (incluindo *diabetes mellitus*), portadores de neoplasias, doenças pulmonares crônicas, entre outros, apresentam maior gravidade, embora pessoas sem essas condições também possam apresentar alta morbidade e mortalidade.

A transmissão do vírus se dá por meio de contato com gotículas e aerossóis, além do contato com secreções oculares e de vias aéreas de uma pessoa infectada. Supõe-se que o contato com fezes também possa causar a infecção, uma vez que o vírus já foi isolado em fezes de seres humanos. Estima-se que cerca de 80% das pessoas infectadas serão assintomáticas podendo transmitir o vírus para outras pessoas. Para mais informações sobre a doença, sintomas, formas de transmissão e de prevenção, consultar o Anexo A.

No momento, programas de vacinação para a Covid-19 estão sendo efetuados em todo o território nacional, com diferenças locais entre os calendários vacinais. Na cidade do Rio de Janeiro, a vacinação de profissionais da educação, tanto do ensino básico quanto do ensino superior, já está sendo realizada desde o início de junho de 2021, com previsão de alcance de imunização de grupo (ou seja, após a segunda dose de vacinas com essa especificidade) a partir de setembro de 2021. Há previsão de realização de imunização em adolescentes com 12 anos de idade ou mais a partir de setembro. Até o fim de junho de 2021, apenas 15,2% da população apresenta vacinação completa para Covid-19 no município do Rio de Janeiro.

Todo esse panorama traz um enorme desafio ao funcionamento normal dos serviços, uma vez que, no momento, dispõe-se principalmente de medidas de prevenção para a doença - incluindo a necessidade de distanciamento social, redução de aglomerações - e da perspectiva a médio e longo prazos de vacinação eficaz. Para ambientes escolares e de atividades acadêmicas, esse desafio apresenta-se ainda maior, devido às características inerentes ao funcionamento



dessas instituições. No caso do Cefet/RJ, tem-se ainda a particularidade de atividades acadêmicas envolvendo pessoas de diferentes idades e níveis de ensino, desde o médio até a pós-graduação.

Necessita-se, portanto, que sejam elaboradas e implementadas novas medidas para o funcionamento do Cefet/RJ, de forma a adequar a instituição para a redução da possibilidade de contágios e adoecimento de seus servidores, funcionários terceirizados, estudantes e visitantes. Entende-se que as medidas devem ser implementadas respeitando-se as características específicas de seus diversos *campi* e setores.

Neste cenário, cada setor ou segmento de trabalho de cada *campus* terá suas rotinas específicas para o retorno às atividades presenciais em função das suas especificidades e das orientações da gestão institucional, resguardadas as orientações das autoridades sanitárias no que se refere aos cuidados em relação à pandemia em questão.

Este documento apresenta uma compilação de informações e orientações gerais de órgãos federais, estaduais e municipais adaptadas para o desenvolvimento de atividades presenciais no Cefet/RJ a serem implementadas em função da necessidade de redução da disseminação do vírus, bem como em função das orientações das autoridades sanitárias. Deve, portanto, ser continuamente revisado e sofrer as alterações que se fizerem necessárias, por conta das diretrizes que forem sendo apresentadas e das necessidades específicas de cada setor/segmento ou *campus*.

São ações que envolvem a restrição do número de pessoas em circulação e a mudança nos comportamentos individuais e coletivos em função de medidas como o distanciamento físico entre as pessoas, o uso de máscaras, a adoção de procedimentos de higienização pessoal e dos ambientes e a identificação e isolamento dos portadores da infecção, dentre outros. Neste contexto, destaca-se a relevância das ações de comunicação na divulgação das boas práticas a serem adotadas.

Nos itens a seguir, são apresentados recomendações e procedimentos a serem adotados individual e coletivamente, bem como orientações gerais considerando os diferentes ambientes e seus usos específicos. São apresentados também aspectos relativos à necessidade de acompanhamento e monitoramento dos casos que porventura venham a ocorrer.



2 OBJETIVOS

Considerando-se a necessidade de protocolos de biossegurança em função da pandemia Covid-19, tem-se os objetivos a seguir descritos.

2.1 Objetivo geral

O presente documento tem como objetivo geral a apresentação de diretrizes para o retorno das atividades presenciais no Cefet/RJ, a fim de garantir a continuidade dos serviços e atividades da Instituição, preservando a saúde e a segurança da comunidade acadêmica e administrativa (servidores, estudantes, terceirizados e concessionários) e de todo o público interno e externo.

2.2 Objetivos específicos

- Atuar na prevenção e mitigação da Covid-19; e
- Evitar a diminuição ou perda da força de trabalho, preservando vidas.



3 MEDIDAS GERAIS DE CARÁTER INDIVIDUAL

O cenário atual exige adaptações no comportamento individual, garantido a convivência responsável entre os frequentadores da instituição. Dentre elas, estão:

- Usar máscara durante todo o tempo e em todos os ambientes. As máscaras devem estar de acordo com as recomendações da Anvisa (ver Apêndice A);
- Evitar tocar na máscara, no nariz, nos olhos e na boca;
- Ter máscaras extras para troca, se necessário e embalagens para acondicionamento adequado das máscaras utilizadas;
- Portar, preferencialmente, seu próprio recipiente de álcool gel 70%;
- Lavar as mãos com frequência ou higienizá-las com álcool gel 70%;
- Evitar aglomerações;
- Evitar contatos próximos como abraços, beijos e apertos de mão;
- Manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas¹;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como celulares, máscaras, talheres, copos e canetas, dentre outros;
- Evitar o contato com superfícies como corrimões, balcões, maçanetas e higienizar as mãos caso tenha tocado nessas superfícies ou em outras que tenham sido utilizadas por outras pessoas;
- Adotar a etiqueta respiratória ao espirrar ou tossir, ou seja, cobrir a boca e o nariz com lenço de papel e descartá-lo adequadamente. Caso não disponha de lenço de papel, cobrir o nariz e a boca com a parte interna do braço (na parte superior, junto à manga) e não com as mãos;
- Colaborar para que os ambientes figuem limpos e arejados;
- Portar garrafa ou copo próprios, caso necessite utilizar o bebedouro;
- Não comparecer ao campus caso apresente sintomas da doença (Anexo A);

Assim, em reunião, o Comitê deliberou, para as recomendações deste documento, a adoção da distância de 1,5 metro, tal como preconizado no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino elaborado pelo MEC/Sesu/Setec.

¹ O distanciamento físico está entre as medidas apresentadas pelas autoridades de saúde para evitar a transmissão da Covid-19. Ele deve ser implementado juntamente com outras estratégias combinadas e considerando outros fatores como o tipo de ambiente (interno ou externo), a ventilação, a quantidade de pessoas, o uso de máscaras e de Equipamentos de Proteção Individual, entre outros. Não há consenso, até o momento, com relação ao distanciamento físico entre pessoas mínimo recomendado. Nos documentos consultados na elaboração deste trabalho, encontram-se valores de distanciamento mínimo que variam de 1 metro a 2 metros.



- Comunicar à instituição caso tenha testado positivo para a doença;
- Procurar manter o cabelo preso e evitar o uso de acessórios como brincos,
 anéis e relógios que dificultem a higienização; e
- Usar máscara durante o trajeto casa-Cefet-casa, em especial nos transportes públicos, procurando evitar tocar em bancos, portas, janelas e demais partes do veículo e higienizando as mãos com álcool gel 70%.



4 MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS SETORES

Dentre as medidas gerais a serem observadas, tanto individual quanto coletivamente, estão:

- Seguir e divulgar as orientações para a prevenção e diminuição da transmissão da Covid-19;
- Afixar, em locais visíveis e em especial em salas de aula, laboratórios, circulações e portarias cartazes informativos e com imagens sobre a adequada higienização das mãos, o uso obrigatório de máscara, etiquetas de tosse e espirro, entre outras informações relevantes;
- A divulgação dos procedimentos de biossegurança pode ser realizada utilizando-se diferentes estratégias, dentre as quais estão: cartilhas, materiais direcionados a servidores, materiais direcionados aos estudantes e familiares, vídeos, cartazes e guias, distribuídos preferencialmente por meios digitais, como a página oficial da instituição, as redes sociais, o circuito interno de TV, as listas de e-mail ou as plataformas de atividades remotas como o Teams, por exemplo;
- Reforçar os procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes, superfícies e equipamentos antes do início das atividades. Os profissionais que atuam nas atividades de limpeza devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs de acordo com os riscos aos quais estejam expostos;
- Disponibilizar lixeiras, papel toalha e produtos para higienização em todos os ambientes que estejam sendo utilizados;
- Evitar aglomerações na entrada, na saída, nos intervalos das aulas e no acesso aos restaurantes e refeitórios;
- Escalonar os horários de entrada e saída de alunos e servidores ajuda a evitar aglomerações e a concomitância de turmas nos mesmos horários;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar,



preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;

- Reorganizar o mobiliário nos espaços físicos, garantindo o espaçamento de pelo menos 1,5 metro entre pessoas;
- Marcar os locais e espaços para filas e espera, garantindo o espaçamento de pelo menos 1,5 metro entre pessoas;
- Utilizar barreiras físicas quando o espaçamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas não puder ser mantido;
- Estimular o uso de meios de comunicação digitais e atendimento virtuais, diminuindo a circulação de pessoas no campus;
- Adotar preferencialmente atendimento com horário programado;
- Estabelecer e monitorar o limite de pessoas na ocupação do ambiente, indicando esse valor em cartaz afixado em local de fácil visualização;
- Limitar a ocupação dos elevadores e organizar o sentido dos fluxos em escadas e corredores;
- Adaptar os bebedouros de forma que sejam utilizados somente para o abastecimento de copos e garrafas; e
- Orientar estudantes e trabalhadores que apresentem sinais ou sintomas da Covid-19 (ver Anexo A) que fiquem em casa e que busquem assistência médica.



5 MEDIDAS PREVENTIVAS APLICADAS AOS DIFERENTES AMBIENTES DOS *CAMPI* DO CEFET/RJ

Com a suspensão das atividades presencias, que ficaram restritas àquelas essenciais, a maior parte dos ambientes permaneceu fechada. Assim, independentemente dos procedimentos relativos ao combate à disseminação do vírus da Covid-19, recomenda-se que todos os ambientes sejam adequadamente limpos e arejados antes da retomada da sua utilização.

As recomendações e procedimentos a seguir descritos foram agrupados considerando os diferentes ambientes da instituição, tomando-se como base a unidade Maracanã. As demais unidades podem, portanto, não apresentar todos os ambientes listados. Por outro lado, caso possuam algum ambiente que não apareça na listagem e que não possa ser enquadrado como um dos apresentados, sugerimos que o comitê seja consultado para maiores orientações.

Todos os ambientes devem ter lixeira com acionamento por pedal. O mesmo tipo de lixeira deve ser distribuído nos corredores, nas áreas comuns e jardins. Em alguns setores, por força do tipo de atividade exercida, pode ser necessário o uso de Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) específico(s), bem como lixeiras para descarte de material com probabilidade de contaminação.

5.1 Portarias/Recepções

- Os vigilantes patrimoniais e/ou recepcionistas deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o contato com o público, além de se manterem alertas ao distanciamento social de pelo menos 1,5 metro e aos cuidados com higiene pessoal;
- Antes de ingressar no campus, todos devem ter a temperatura aferida. A aferição de temperatura deverá ser realizada com termômetros digitais e/ou termômetros de alto fluxo na entrada do campus. Os termômetros utilizados não deverão realizar a medição da temperatura através do contato direto, ou seja, contato com a pele. Pessoas com temperatura igual ou maior que 37,5°C, não poderão entrar no campus;



- Caso alguém apresente febre durante triagem na portaria, deve ser orientada a procurar atendimento médico em UPA, Clínica da Família, Emergência Particular ou com médico assistente. Se o campus apresentar serviço de saúde, caso haja necessidade, a recepção pode entrar em contato com o setor para que um médico, caso esteja disponível, possa orientar o servidor, estudante ou funcionário na própria portaria. Se se tratar de menor de 18 anos, os pais devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, sob a supervisão de um adulto;
- Funcionários, estudantes e visitantes só poderão entrar no campus utilizando máscaras adequadas (Apêndice A), cobrindo o nariz e a boca. Ao ingressar no campus, as pessoas devem ser orientadas a realizar higienização das mãos com álcool gel 70% ou água e sabão;
- Devem ser instalados dispensários de álcool gel em cada uma das portarias e recepções em quantidade compatível com o fluxo de pessoas na unidade;
- O acesso deve ser organizado de maneira a demarcar fluxos de sentido único para entrada, saída e circulação das pessoas;
- Caso haja impedimento de entrada de funcionário, estudante ou visitante no campus, o funcionário responsável deverá registrar o nome, dia, horário e o motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deverá ser repassada à direção do campus, para ciência e providências cabíveis;
- Os balcões que são utilizados para atendimento ao público interno e externo deverão receber barreira física acrílica ou de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitem o *campus*. No impedimento da utilização de barreiras, os funcionários deverão usar, além da máscara, protetor facial;
- Sempre que possível, realizar atendimento com horário marcado para evitar aglomeração;
- Nos locais de recepção, só será permitida a permanência de apenas uma pessoa por vez. As demais pessoas deverão aguardar em fila, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro, preferencialmente com demarcação no piso;
- As mesas e balcões de atendimento deverão ser higienizados rotineiramente durante sua utilização, preferencialmente após cada atendimento. A



higienização deve ser realizada, no mínimo, a cada 3 horas, utilizando-se solução de hipoclorito de sódio (1%), álcool 70%, ou outro material sugerido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

- Aparelhos de telefone devem ser higienizados após cada uso;
- O material de higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente; e
- O ponto biométrico poderá ser utilizado, com a condição de que os servidores realizem higienização das mãos com álcool gel 70% antes e depois da marcação do ponto biométrico.

5.2 Corredores e áreas comuns

- Todos os corredores e áreas comuns do campus deverão ter pontos de álcool gel, principalmente junto às portas de entrada das salas de aula, de setores administrativos e dos banheiros;
- A instituição poderá providenciar a instalação de lavatórios e dispensários de sabão e de toalha de papel em pontos estratégicos do *campus*, a fim de facilitar a higienização das mãos;
- Sugere-se a demarcação de fluxos de sentido para a circulação de pessoas;
- A permanência de estudantes nos corredores e em outras áreas comuns do campus deve ser desestimulada, para evitar aglomerações;
- Os bancos e mesas dos pátios e jardins deverão ser distribuídos de forma a garantir o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre bancos. Devem ainda ter demarcação de ocupação dos assentos, mantendo livre pelo menos o espaço de uma pessoa;
- Estudantes e funcionários que não estejam dentro dos seus horários de atividades devem ser orientados a retornar para suas casas. Não deverá haver aglomerações de qualquer tipo dentro do *campus*;
- Abraços, apertos de mão ou quaisquer atividades de compartilhamento social que possam ser caracterizadas como aglomeração, devem ser evitados;
- Maçanetas e corrimões devem ser limpos com água e sabão,
 complementado por solução de hipoclorito de sódio (1%) ou álcool 70%, ou



ainda, qualquer outro material sugerido pela Anvisa. A higienização deve ser realizada, no mínimo, a cada 3 horas. Higienizar também os dispensários de álcool gel a cada 2 horas;

- A utilização de bebedouros de uso direto deve ser evitada. Se possível, providenciar bebedouros de torneiras. Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo ou garrafa. Estimular os estudantes e funcionários a levarem garrafas ou copos de uso pessoal e intransferível para beber água;
- Um dispensário de álcool gel deve ser disponibilizado próximo a cada bebedouro;
- Nos locais em que possa haver aglomeração para atendimentos, providenciar a colocação de sinalização de piso para a demarcação da distância que as pessoas devem respeitar (1,5 metro);
- Sugere-se organizar os horários das aulas de forma que os intervalos em cada turno ocorram em horários diferentes entre as turmas. Convém também o estabelecimento de horários de entrada e saída escalonados, de modo a evitar aglomerações. Sugere-se ainda a divisão de turmas em grupos fixos e com poucos estudantes. Para esse fim, a instituição pode optar, por exemplo, pela realização de ensino no modo híbrido, com alternância de aulas presenciais e remotas;
- Nas escadas, deverá ser criado sentido único, separando algumas para subida e outras para descida. Naquelas em que isso não for possível, separar com uma faixa o sentido de subida (à direita de quem sobe) e de descida (à direita de quem desce). Colocar faixas e cartazes com a sinalização de sentido das escadas e alertando para a necessidade de higienização das mãos em caso de uso do corrimão;
- Dar preferência a métodos audiovisuais e mídias digitais para divulgação pertinente à comunidade escolar. Evitar divulgação de conteúdos que não estejam relacionados à Covid-19 por meio de cartazes, para liberar a circulação nos espaços físicos do campus. Os displays de TV podem ser utilizados para sinalização, com orientações rápidas, que não impliquem obstrução do fluxo de circulação; e



 As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou, ao menos, três vezes ao dia.

5.3 Elevadores

- Para o público em geral, o uso de escadas deve ser incentivado. O uso de elevadores deve ser desestimulado no período da pandemia, recomendando-se o seu uso somente para pessoas com limitações de deslocamento:
- No caso do uso dos elevadores por pessoas com dificuldades ou com limitações de deslocamento, transportar o número máximo de duas pessoas, buscando manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metro;
- Disponibilizar álcool gel na cabine dos elevadores;
- Providenciar um protetor para os botões dos elevadores, para não serem danificados com o uso constante de álcool;
- Manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas que aguardam o elevador. Sugere-se o uso de faixas adesivas no piso com distância de, pelo menos, 1,5 metro umas das outras para sinalizar a distância entre as pessoas;
- Manter as portas dos elevadores abertas por um maior período para aumentar a circulação de ar; e
- Reforçar, junto ao setor de limpeza, a necessidade de intensificar a limpeza dos elevadores e dos botões de chamada (devidamente protegidos), conforme recomenda a Associação Brasileira das Empresas de Elevadores (ABBEL). A higienização deve ser realizada, no mínimo, a cada 3 horas.

5.4 Salas de Aula

 As salas de aula deverão ter um ponto de álcool gel perto da porta de entrada ou do lado de dentro para que os estudantes e professores realizem a higienização das mãos no início e no fim das aulas;



- Reduzir, quando possível, a mudança de alunos de sala de aula durante o dia escolar, colocando, preferencialmente, o professor para se deslocar durante as mudanças de turmas;
- Manter distância de pelo menos 1,5 metro entre os estudantes. O espaço entre as cadeiras deverá ser demarcado. As mesas e cadeiras não utilizadas devem ser retiradas, para minimizar a contaminação e a limpeza entre turmas. As cadeiras devem obedecer a um mesmo sentido, evitando-se a utilização da arrumação em círculos ou em grupos, evitando que os estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;
- Manter distância de pelo menos 1,5 metro entre docentes e estudantes.
 Utilizar sinalização de piso indicando distância segura no caso de atendimento pessoal para esclarecimento de dúvidas na mesa do professor;
- Sempre que possível, realizar atividades ao ar livre, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro entre estudantes e docente;
- Desestimular o uso compartilhado de materiais, como lápis, canetas, borrachas etc. Caso se faça necessário o compartilhamento, reforçar ainda mais as indicações de higienização das mãos e de evitar ao máximo colocar as mãos no rosto:
- Após o término de cada turno/ciclo de aulas, as cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou álcool 70%, ou, ainda, outro material sugerido pela Anvisa. Atenção especial deve ser dada à limpeza das maçanetas e dos puxadores das janelas;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- As salas de aula que não possuem janelas para circulação de ar não devem ser utilizadas. Durante o período de pandemia, as aulas que acontecem nesses locais devem ser transferidas para espaços mais adequados;



- Os estudantes e o professor deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras apropriadas (Apêndice A) durante todo o tempo que permanecerem no ambiente escolar. A máscara deve ser trocada a cada 3 horas de uso ou no caso de sujidade ou umidade;
- Caso algum estudante apresente sintomas da doença (Anexo A) durante o período de permanência na escola, deve ser orientado a buscar assistência médica. Se for menor de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura, sob a supervisão de um adulto; e
- Esvaziar lixeiras antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia.

5.5 Setores de trabalhos administrativos

- Em caso de atividades presenciais, sugere-se que a jornada de trabalho presencial dos servidores técnico-administrativos e funcionários terceirizados seja reduzida, com a alternância de turnos entre os funcionários, de forma a diminuir o número de pessoas dentro da Instituição;
- As reuniões devem, preferencialmente, ser realizadas de modo virtual;
- Os trabalhadores deverão utilizar máscaras faciais adequadas (Apêndice A)
 durante todo o tempo que permanecerem no ambiente de trabalho;
- Os trabalhadores deverão se manter distantes pelo menos 1,5 metro entre si. Devem-se utilizar elementos visuais para garantir o distanciamento mínimo entre os trabalhadores do mesmo setor. As mesas e balcões devem ser higienizados, no mínimo, a cada 3 horas, utilizando-se solução de hipoclorito de sódio (1%), álcool 70%, ou outro material sugerido pela Anvisa, e, principalmente, na troca de turnos entre os funcionários;
- Aparelhos de telefone devem ser higienizados após cada uso;
- Para a higienização de equipamentos eletrônicos e computadores, seguir as orientações do item 5.10 (laboratórios de informática);
- O material de higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente;



- Caso haja atendimento ao público, os balcões deverão receber barreira física acrílica ou de vidro. No impedimento da utilização de barreiras, os funcionários deverão usar protetor facial;
- Sempre que possível, realizar atendimento com horário marcado para evitar aglomeração;
- Nos locais de atendimento, só deve ser permitida a permanência de apenas uma pessoa por vez. As demais pessoas deverão aguardar em fila, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro, preferencialmente com demarcação no piso;
- Os trabalhadores que realizam atendimentos, deverão ser orientados sobre a necessidade de higienização das mãos e uso de álcool gel 70% após cada atendimento e/ou contato com materiais que possam estar contaminados (como documentos, livros etc.), bem como da importância de nunca levar as mãos ao rosto;
- No caso de atendimentos ao público no local, as cadeiras e mesas utilizadas pela pessoa que foi atendida deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou com álcool 70%, ou outra substância sugerida pela Anvisa, ao final de cada atendimento;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Os objetos e utensílios não podem ser compartilhados, e, caso ocorra o compartilhamento, deverão ser higienizados após cada uso;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Providenciar a desobstrução das janelas que, porventura, não possam ser abertas e providenciar a abertura máxima do *brise soleil* (caso exista), de modo que se possa garantir a circulação do ar nas salas;



- A circulação de pessoas pelo campus deve ser a menor possível, dando preferência a meios eletrônicos de comunicação;
- O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos adequados para a situação;
- Caso algum servidor ou terceirizado apresente sintomas da doença (Anexo
 A) durante o período de permanência no campus, deve ser orientado a
 buscar assistência médica o voltar para casa. Se necessário permanecer na
 instituição, aguardando transporte, por exemplo, deve se dirigir à sala de
 isolamento;
- Considerar o estabelecido na Instrução Normativa 109 de 29 de outubro de 2020 de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, no que tange à priorização para execução de trabalho remoto nos seguintes casos:
 - servidores e empregados públicos que apresentem as seguintes condições ou fatores de risco:
 - Idade igual ou superior a sessenta anos;
 - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
 - Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
 - Imunodepressão e imunossupressão;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
 - Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
 - Gestantes e lactantes.



- servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
- servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19; e
- A comprovação das condições acima ocorrerá mediante a forma de autodeclaração, conforme indicado no referida a instrução normativa.

5.6 Auditórios

- A utilização dos auditórios e outros locais que possam causar possível aglomeração deve ser desestimulada durante o período de pandemia;
- Caso seu uso seja estritamente necessário, os usuários deverão manter o distanciamento social de pelo menos 1,5 metro e deverão usar máscaras adequadas durante todo o tempo de permanência no local, além de ter à disposição álcool gel para a constante higienização das mãos;
- Dispensários de álcool gel devem ser disponibilizados junto à porta de entrada e distribuídos estrategicamente no ambiente;
- Indicar, em local visível, o número máximo de pessoas permitido no local e controlar a entrada, limitando a ocupação do espaço. Identificar os assentos que não devem ser utilizados, de forma a respeitar a distância de 1,5 metro entre pessoas;
- Os usuários deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras apropriadas (Apêndice A) durante todo o tempo que permanecerem no ambiente. A máscara deve ser trocada a cada 3 horas de uso ou no caso de sujidade ou umidade;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;



- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado.
- Esvaziar lixeiras antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, ao final de cada evento:
- Cerimônias de formatura, se presenciais, devem acontecer, de preferência, em locais abertos, somente com o pessoal indispensável para a sua realização e deverão ser mantidas todas as medidas de distanciamento social e higienização pessoal. De preferência, familiares e amigos dos formandos não poderão comparecer à cerimônia, para que sejam evitadas aglomerações;
- Após o término do evento, as cadeiras deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou álcool 70%, ou, ainda, outro material sugerido pela Anvisa; e
- Esses espaços não devem ser utilizados pela comunidade externa ao Cefet/RJ enquanto durar a pandemia, por não ser possível a adequação da sua utilização aos requisitos especificados, além de ser difícil controlar se todos os usuários realizarão todos os procedimentos necessários à prevenção.

5.7 Quadras e espaços de práticas esportivas e aulas de Educação Física

- Evitar atividades com contato físico ou atividades com materiais de uso coletivo durante as aulas de Educação Física;
- Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas
- A utilização de vestiários e banheiros deverá ser controlada e especificado
 o número máximo de usuários em cada ambiente, de forma a garantir o



- distanciamento social de 1,5 metro. Essa limitação deve ser indicada em local visível;
- A utilização/higienização dos banheiros deve seguir o especificado no item
 5.9; e
- Evitar a utilização desses espaços pela comunidade externa ao Cefet/RJ durante o período de pandemia, por não ser possível a adequação da sua utilização aos requisitos especificados, além de ser difícil controlar se todos os usuários realizarão todos os procedimentos necessários à prevenção.

5.8 Salas de convivência/Espaços do servidor

- Esses espaços devem ser fechados durante o período de pandemia;
- Caso o uso de algum dos espaços de convivência seja indispensável, o distanciamento social de pelo menos 1,5 metro deve ser mantido e deve-se fazer a higienização das superfícies com solução de hipoclorito de sódio (1%), álcool 70%, ou outro material sugerido pela Anvisa, várias vezes ao dia, ou, no mínimo, a cada 3 horas;
- O material de higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente;
- O número de pessoas deve ser limitado, respeitando-se o distanciamento de
 1,5 metro entre pessoas. Essa limitação deve ser indicada em local visível;
- O material de higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente;
- Não devem ser compartilhados objetos e utensílios. Se houver o compartilhamento, higienizá-los após cada uso;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Abraços e apertos de mão devem ser evitados; e



 Os usuários do local devem permanecer de máscaras, exceto no momento de refeições;

5.9 Banheiros

- Deve-se garantir a reposição permanente de produtos de higiene para todos os banheiros do *campus*, como papel toalha, papel higiênico, sabão e álcool gel 70%;
- Toda a comunidade do campus deve receber orientação sobre medidas de higiene ao entrar e sair de banheiros, como, por exemplo, utilizar o papel toalha para secagem das mãos, no fechamento da torneira, para abrir maçanetas e acionar interruptores;
- Todos os usuários devem usar máscaras faciais adequadas (Apêndice A) durante todo o período de permanência no local, exceto se estiverem escovando os dentes ou lavando o rosto;
- Disponibilizar álcool gel 70% próximo à porta, do lado externo e interno, para a higienização das mãos antes e após pegar na maçaneta;
- Orientar os usuários do banheiro a utilizarem o papel toalha que secou as mãos para pegar na maçaneta e jogá-lo no lixo após a saída do local. Essa orientação pode ser feita por meio de cartaz;
- Após o uso do vaso sanitário, abaixar a tampa antes de acionar a descarga, para evitar aspersão;
- Manter uma lata de lixo próxima à porta de cada banheiro, do lado externo,
 para o recebimento dos papéis toalha;
- Realizar a higienização e desinfecção dos banheiros incluindo pisos, vasos sanitários, mictórios, bancada, lavatórios, torneiras, válvulas de descarga e demais superfícies várias vezes ao dia. A higienização deve ser realizada, no mínimo, a cada 3 horas;
- Esvaziar lixeiras antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Evitar que várias pessoas utilizem o banheiro ao mesmo tempo. Observar o tamanho e a disposição dos vasos sanitários e lavatórios para definir



- quantos poderão ser usados simultaneamente. A indicação do número máximo de pessoas deve estar fixada em local visível; e
- Os trabalhadores que realizarem a limpeza dos banheiros deverão utilizar todos os EPIs necessários. Cabe ressaltar que, como descrito na introdução deste documento, supõe-se que o contato com fezes também seja uma das formas de transmissão do Covid-19, uma vez que o vírus já foi isolado em fezes de seres humanos, apesar de essa via de infecção ainda não estar comprovada.

5.10 Laboratórios de Informática

- Nos laboratórios de informática, os computadores disponibilizados para uso devem ficar distantes pelo menos 1,5 metro entre si. Os demais devem ser isolados, para evitar o descumprimento do distanciamento mínimo;
- Nesses laboratórios, deve ser disponibilizado recipiente contendo álcool líquido 70%, álcool isopropílico ou outro produto adequado à higienização a cada tipo de equipamento, além de papel toalha, para que seja realizada a limpeza dos aparelhos, assim como de toda a mobília após o uso;
- Para a higienização de mouse, notebook e computadores utilizar álcool isopropílico. Os álcoois gel/glicerinado ou líquido 70% não devem ser utilizados, pois o percentual de água que contêm, mesmo que pequeno, poderá danificar os equipamentos. O álcool isopropílico deve ser borrifado num papel toalha ou tecido para, só depois, por esses veículos, tocar o equipamento. Não deve ser borrifado diretamente sobre os equipamentos, pois a quantidade que segue, via papel ou tecido já atuará com eficiência. Essas orientações devem ser divulgadas também por meio de cartazes no interior dos laboratórios;
- Deve ser disponibilizado um ponto de álcool gel 70% perto da porta de entrada ou do lado de dentro do laboratório para que os usuários realizem a higienização das mãos na entrada e na saída do local;
- Desestimular o uso compartilhado de materiais e objetos pessoais. Caso se faça necessário o compartilhamento, reforçar ainda mais as indicações de higienização das mãos e de evitar ao máximo colocar as mãos no rosto;



- Todos os usuários devem usar máscaras faciais adequadas (Apêndice A) durante todo o período de permanência no local, independentemente dos EPIs adequados a cada laboratório;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos; e
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado.

5.11 Bibliotecas

- Os responsáveis pelas bibliotecas de cada campus apresentarão plano de retorno gradual às atividades, considerando as especificidades de cada unidade;
- Sugere-se que o acesso ao acervo seja limitado aos funcionários do setor e que os guarda-volumes fiquem fechados;
- Dispensários de álcool gel devem ser distribuídos na entrada e nos balcões de atendimento;
- Os trabalhadores deverão utilizar máscaras faciais adequadas (Apêndice A) durante todo o tempo que permanecerem no ambiente de trabalho. Usuários também devem estar usando máscara durante todo o atendimento;
- Os trabalhadores deverão se manter distantes pelo menos 1,5 metro entre si. Utilizar elementos visuais para garantir o distanciamento mínimo entre os trabalhadores do mesmo setor. As mesas e balcões devem ser higienizados várias vezes por dia, com álcool 70% líquido ou solução de hipoclorito de sódio (1%), ou outra substância sugerida pela Anvisa, e principalmente, na troca de turnos entre os funcionários. A higienização deve ser realizada no mínimo a cada 3 horas:



- Os trabalhadores, principalmente aqueles que realizam atendimentos, deverão ser orientados sobre a necessidade de higienização de mãos e uso de álcool gel 70% após cada atendimento e/ou contato com materiais que possam estar contaminados (como documentos, livros etc.), além da importância de nunca levar as mãos ao rosto;
- Para o atendimento ao público, os balcões deverão receber barreira física acrílica ou de vidro. No impedimento da utilização de barreiras, os funcionários deverão usar protetor facial;
- Sempre que possível, realizar atendimento com horário marcado para evitar aglomeração;
- Nos locais de atendimento, só será permitida a permanência de apenas uma pessoa por vez. As demais pessoas deverão aguardar em fila, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro, preferencialmente com demarcação no piso;
- As cadeiras, mesas e balcões utilizados pela pessoa que foi atendida deverão ser limpos com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou com álcool 70%, ou outra substância sugerida pela Anvisa, ao final de cada atendimento;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas.
 Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Aparelhos de telefone devem ser higienizados após cada uso;
- O material para higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;



- Providenciar a desobstrução das janelas que porventura não possam ser abertas e providenciar a abertura máxima do *brise soleil* (caso exista), de modo que se possa garantir a circulação do ar nas salas;
- Caso haja necessidade de uso de EPIs, deve ser adotado o procedimento adequado para uso e remoção e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos adequados para a situação;
- Para a higienização de equipamentos eletrônicos e computadores, seguir as orientações do item 5.10 (Laboratórios de informática);
- O material de higienização, bem como papel toalha, deve ficar disponível no próprio ambiente;
- Cada unidade estabelecerá as formas realização de empréstimos e devoluções. Sugere-se que os empréstimos e renovações sejam solicitados utilizando-se, preferencialmente, meios eletrônicos de comunicação;
- Na devolução dos livros, sugere-se que o próprio usuário o deposite em local designado pela biblioteca, evitando o contato direto com a equipe de atendimento:
- Os livros recebidos como devolução devem ser mantidos em quarentena em local separado, por período de 6 dias antes de serem higienizados para devolução ao acervo e liberação para empréstimo. Este prazo pode ser revisto, conforme novas orientações das autoridades sanitárias;
- A desinfecção das capas dos livros deverá ser feita com álcool e papel toalha, que deve ser descartado em lixeira destinada a esse fim. Caso profissional tenha usado luvas, ao final da tarefa, elas deverão ser descartadas em local apropriado e as mãos deverão ser lavadas com água e sabão por, pelo menos, 20 segundos ou higienizadas com álcool gel 70%;
- Os exemplares que estiveram em empréstimo entre bibliotecas da Instituição ou de outras instituições deverão passar pelo processo de quarentena e de higienização proposto por este protocolo, antes de retornarem à sua origem;
- Salas de estudo só devem ser abertas se for possível controlar a ocupação máxima simultânea definida de forma que seja garantida a distância de 1,5 metro entre os usuários. Caso contrário, sua utilização deve ser vetada; e
- Caso as salas de estudo sejam liberadas, os usuários deverão usar máscara adequada durante todo o período, as janelas e portas devem ser mantidas



abertas e os aparelhos condicionadores de ar desligados. Pelo menos um ponto de álcool gel deve ser disponibilizado no ambiente. Após cada uso, as cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou álcool 70%, ou, ainda, outro material sugerido pela Anvisa.

5.12 Laboratórios pedagógicos

Tendo em vista os inúmeros laboratórios de ensino, de pesquisa e de extensão nos diferentes *campi* do Cefet/RJ e, levando-se em consideração as especificidades de cada um conforme seus objetivos e características estruturais, o presente documento contempla orientações gerais que devem ser observadas por todos os usuários dos laboratórios. Recomenda-se que os responsáveis por cada laboratório considerem suas necessidades de adequação, a fim de manter a saúde e a segurança de todos, de modo a evitar o contágio pelo SARS-COV2. Este Comitê está disponível para avaliar as propostas de protocolo encaminhadas pelos laboratórios, adequadas a cada situação. As recomendações gerais, que se somam àquelas já adotadas para o uso do laboratório (como EPIs, por exemplo) são:

- Todos os usuários dos laboratórios devem manter o distanciamento social de pelo menos 1,5 metro. Sugere-se que o piso seja sinalizado com a demarcação da distância segura dos equipamentos, bancadas, cadeiras e mobiliário em geral;
- A ocupação máxima permitida deve ser indicada em local visível. Caso necessário, deve-se realizar rodízio entre os estudantes;
- Deve ser disponibilizado um ponto de álcool gel 70% perto da porta de entrada ou do lado de dentro do laboratório para que os usuários realizem a higienização das mãos na entrada e saída do local;
- Todos os usuários devem permanecer de máscara facial adequada (Apêndice A) durante todo o tempo de permanência no local;
- Evitar aulas simultâneas com compartilhamento de equipamentos ou materiais. Caso o compartilhamento seja necessário, a lavagem das mãos ou higienização com álcool gel 70% deve ser frequentemente incentivada. Além disso, todos os aparelhos utilizados durante a aula devem ser desinfetados com álcool 70%. Os equipamentos que não puderem ser



- limpos com álcool devem ser lavados com muita água e sabão ou higienizados com produtos adequados;
- Os insumos de higienização dos equipamentos e superfícies devem ficar disponíveis no próprio laboratório, para uso após a utilização dos mobiliários e equipamentos;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Orientar os usuários a não tocarem ou utilizarem equipamentos desnecessariamente;
- As atividades em grupo devem ser evitadas, priorizando-se as atividades de forma individual; e
- Os usuários devem ser orientados a evitar tocar olhos, nariz e boca durante as atividades.

5.13 Arquivo

- Durante o período de pandemia, deve ser evitado o atendimento aos pesquisadores internos e externos nas dependências do ARQGE;
- O responsável pelo Arquivo deverá informar os meios pelos quais as solicitações dos pedidos dos setores da instituição podem ser feitas. A circulação de pessoas pelo *campus* deve ser a menor possível, dando-se preferência a meios eletrônicos de comunicação;
- Os trabalhadores deverão utilizar máscaras faciais adequadas durante todo o tempo que permanecerem no ambiente de trabalho;
- Os trabalhadores deverão se manter distantes pelo menos 1,5 metro entre si. Utilizar elementos visuais para garantir o distanciamento mínimo entre os



trabalhadores do mesmo setor. As mesas e balcões devem ser higienizados várias vezes por dia, com álcool 70% líquido ou solução de hipoclorito de sódio (1%), ou outra substância sugerida pela Anvisa, e principalmente, na troca de turnos entre os funcionários. A higienização deve ser realizada no mínimo a cada 3 horas;

- Os trabalhadores, principalmente aqueles que realizam atendimentos, deverão ser orientados sobre a necessidade de higienização de mãos e uso de álcool gel 70% após cada atendimento e/ou contato com materiais que possam estar contaminados (como documentos, livros etc.), além da importância de nunca levar as mãos ao rosto;
- Caso haja atendimento ao público, os balcões deverão receber barreira física acrílica ou de vidro. No impedimento da utilização de barreiras, os funcionários deverão usar protetor facial;
- Sempre que possível, realizar atendimento com horário marcado para evitar aglomeração;
- Nos locais de atendimento, só será permitida a permanência de apenas uma pessoa por vez. As demais pessoas deverão aguardar em fila, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro, preferencialmente com demarcação no piso;
- Caso haja atendimentos ao público no local, as cadeiras e mesas utilizadas pela pessoa que foi atendida deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou com álcool 70%, ou outra substância sugerida pela Anvisa, ao final de cada atendimento;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas.
 Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Aparelhos de telefone devem ser higienizados após cada uso;
- O material para higienização deve ficar disponível no próprio ambiente;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;



- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Providenciar a desobstrução das janelas que porventura não possam ser abertas e providenciar a abertura máxima do *brise soleil* (caso exista), de modo que se possa garantir a circulação do ar nas salas; e
- Caso haja necessidade de uso de EPIs, deve ser adotado o procedimento adequado para uso e remoção e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos adequados para a situação.

5.14 Protocolo

- Durante o período de pandemia, deve ser evitado o atendimento presencial no protocolo. A circulação de pessoas pelo *campus* deve ser a menor possível, dando preferência a meios eletrônicos de comunicação;
- Os trabalhadores deverão utilizar máscaras faciais adequadas durante todo o tempo que permanecerem no ambiente de trabalho;
- Os trabalhadores deverão se manter distantes pelo menos 1,5 metro entre si. Utilizar elementos visuais para garantir o distanciamento mínimo entre os trabalhadores do mesmo setor;
- As mesas e balcões devem ser higienizados várias vezes por dia, com álcool 70% líquido ou solução de hipoclorito de sódio (1%), ou outra substância sugerida pela Anvisa, e principalmente, na troca de turnos entre os funcionários. A higienização deve ser realizada no mínimo a cada 3 horas;
- Os trabalhadores, principalmente aqueles que realizam atendimentos, deverão ser orientados sobre a necessidade de higienização de mãos e uso de álcool gel 70% após cada atendimento e/ou contato com materiais que possam estar contaminados (como documentos, livros etc.), além da importância de nunca levar as mãos ao rosto;



- Caso haja atendimento ao público, os balcões deverão receber barreira física acrílica ou de vidro. No impedimento da utilização de barreiras, os funcionários deverão usar protetor facial;
- Sempre que possível, realizar atendimento com horário marcado para evitar aglomeração;
- Nos locais de atendimento, só será permitida a permanência de apenas uma pessoa por vez. As demais pessoas deverão aguardar em fila, respeitando a distância mínima de pelo menos 1,5 metro, preferencialmente com demarcação no piso;
- Caso haja atendimentos ao público no local, as cadeiras e mesas utilizadas pela pessoa que foi atendida deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou com álcool 70%, ou outra substância sugerida pela Anvisa, ao final de cada atendimento;
- As lixeiras devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias, ou pelo menos, três vezes ao dia;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive canetas e ferramentas.
 Caso necessário, higienizar antes e depois dos procedimentos com solução de água e sabão ou álcool 70%;
- Aparelhos de telefone devem ser higienizados após cada uso;
- O material para higienização deve ficar disponível no próprio ambiente;
- Manter janelas e portas abertas, privilegiando a ventilação natural e a troca de ar nos recintos;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Providenciar a desobstrução das janelas que porventura não possam ser abertas e providenciar a abertura máxima do *brise soleil* (caso exista), de modo que se possa garantir a circulação do ar nas salas; e
- Caso haja necessidade de uso de EPIs, deve ser adotado o procedimento adequado para uso e remoção e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos adequados para a situação.



5.15 Sala de isolamento

- Cada campus deve reservar uma sala que será designada para isolar e acolher pessoas que apresentem sintomas da Covid-19 até que possam voltar para casa ou buscar assistência médica;
- Se a pessoa for menor de idade, o responsável deve ser comunicado para buscar o estudante;
- O ambiente deve ser arejado e ventilado, com mobiliário de fácil desinfecção e ter espaço suficiente para garantir o distanciamento social, preferencialmente de 2,0 metros, nesses casos;
- Deve ser próxima a um banheiro, evitando a circulação da pessoa com caso suspeito por outras áreas da instituição;
- A pessoa que estiver supervisionando esta sala deve, preferencialmente, usar máscara facial N95 ou PFF2 e evitar contato com a pessoa com suspeita de contaminação;
- Após a saída da pessoa com suspeita de contaminação, a sala e o banheiro devem ser desinfetados; e
- O profissional da limpeza deve usar equipamentos de proteção individual adequados para manipulação de materiais contaminados.

5.16 Serviço de saúde (DASPE)

Este item foi elaborado considerando-se as condições do setor de saúde da unidade Maracanã, e, tal como os demais itens, pode ser tomado como base para ambientes semelhantes em outras unidades.

5.16.1 Atendimento na Daspe

- Todas as perícias médicas e odontológicas na Daspe deverão ser préagendadas por telefone (21) 2566-3040, (21) 2566-3190 ou por e-mail daspe@cefet-rj.br para que seja possível o agendamento dos usuários com intervalo de tempo seguro, evitando aglomerações no ambiente de espera;
- Os usuários deverão usar máscara facial adequada (cobrindo o nariz e a boca) o tempo todo. Ao chegarem ao setor, devem se identificar para o



trabalhador da Daspe que estiver responsável pela triagem na entrada, mantendo pelo menos 1,5 metro de distância do trabalhador. Depois, devem aguardar o atendimento nos bancos situados no corredor de acesso à Daspe, com distância mínima de pelo menos 1,5 metro entre os usuários;

- Antes de entrarem para o atendimento, os usuários devem higienizar as mãos com álcool gel 70% ou lavar as mãos com água e sabão. Os servidores que chegarem à Daspe sem agendamento prévio serão agendados para outro dia, caso não haja vaga no dia corrente;
- Os trabalhadores da Daspe deverão utilizar equipamentos de proteção individual conforme a necessidade específica de cada atendimento;
- Durante o atendimento, as janelas devem ser mantidas abertas. O profissional deve higienizar as mãos antes e após tocar o usuário, se houver necessidade para algum exame físico;
- Contato físico desnecessário como apertos de mãos, abraços e beijos devem ser evitados;
- Durante os atendimentos realizados pelos profissionais da equipe multidisciplinar, os profissionais de saúde deverão usar máscara cirúrgica, N95 ou PFF2 (conforme o tipo de contato que tiverem com o usuário), as janelas devem ser mantidas abertas e as superfícies das mesas, as macas e cadeiras devem ser frequentemente higienizadas nas áreas tocadas pelos usuários, idealmente após cada atendimento;
- Os profissionais de saúde devem higienizar as mãos (com água e sabão ou álcool gel 70%) antes e depois de terem contato físico com o usuário;
- Os profissionais devem evitar realizar o exame da orofaringe pelo potencial de gerar aerossol do SARS-COV2, que pode estar presente mesmo em pessoas assintomáticas; e
- Os atendimentos odontológicos serão restritos pelo mesmo motivo citado para o exame da orofaringe. Em caso de atendimento suspeito ou confirmado de Covid-19, o médico ou odontólogo deve tomar banho completo (incluindo lavagem dos cabelos) após o atendimento e antes de atendimentos a outras pessoas.



5.16.2 Triagem na entrada da Daspe

- Somente os usuários que estiverem SEM febre, sintomas respiratórios e/ou diarreia, poderão entrar na Daspe, pelo alto risco de pessoas com Covid-19 estarem circulando.
- Caso haja entrada equivocada de pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19 na Daspe, esta deverá ficar isolada, sem pessoas no seu interior, por 3 horas, pelo risco de haver aerossol suspenso no local.

5.16.3 Incompatibilidade do médico perito do SIASS realizar assistência médica e perícia para servidor federal

• Todos os médicos da Daspe são peritos do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) desde 2014 e há incompatibilidade na prestação simultânea de perícia médica e assistência médica aos servidores federais conforme artigo 93 do Código de Ética Médica. Por esse motivo, os médicos peritos não podem realizar atendimentos médicos com caráter assistencial como consultas médicas, atestados médicos para afastamento, atestado para piscina, emissão de receitas médicas e solicitação de exames médicos para servidores federais.

5.16.4 Estrutura da Daspe

- A Daspe não é uma Unidade de Pronto Atendimento, portanto, não tem condições de atender urgências e emergências. Por esse motivo, as pessoas que já estiverem se sentindo mal em casa e/ou com sintomas de Covid-19 devem se encaminhar diretamente para Unidades de Pronto Atendimento, a fim de otimizar seu tratamento.
- As pessoas que passarem mal no Cefet/RJ serão orientadas a procurar as UPA, Unidades de Pronto Atendimento e, em casos graves, o SAMU será acionado.



5.16.5 Orientação da Daspe à comunidade do Cefet/RJ

Todos os servidores, trabalhadores terceirizados ou estudantes que apresentarem quadro de febre, tosse, coriza, dor de garganta, diarreia e/ou febre (a partir de 37,5°C) devem procurar a UPA, Clínica da Família, Emergência Particular ou seu médico assistente para serem avaliados quanto à necessidade de afastamento (laborativo ou escolar) e NÃO devem ir para o Cefet/RJ sob risco de estarem com Covid-19. No caso dos servidores, devem apresentar declaração de comparecimento na consulta para sua chefia imediata caso não implique afastamento laborativo, e atestado médico para a Daspe, caso seja indicado o afastamento.

5.16.6 Necessidade de materiais e ajustes na estrutura física da Daspe

- A Instituição deve fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados como máscara N95 ou PFF2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção/máscaras faciais tipo faceshield, avental e luvas de procedimento para que os trabalhadores atuem de forma mais segura. A equipe de saúde é potencialmente exposta à Covid-19, uma vez que podem realizar atendimentos de possíveis pessoas contaminadas, devendo, portanto, utilizarem EPIs adequados às suas atividades profissionais; e
- A instituição deve providenciar adequações na estrutura física e de mobiliário para melhor prevenção da disseminação do vírus dentro do setor, conforme as legislações vigentes, entre outras medidas necessárias.

5.17 Concessionárias e empresas terceirizadas

Para as atividades relativas aos contratos de prestação de serviços terceirizados e de concessionárias (Bancos, Reprografia, Papelaria, Barbearia, Cantina, Restaurante Estudantil, Limpeza, Vigilância etc.), recomenda-se aos gestores e fiscais de contratos que:

 Solicitem às empresas terceirizadas e concessionárias que apresentem um plano especificando as medidas que serão adotadas para prevenir o



contágio e propagação do Covid-19, em conformidade com as normas e orientações das autoridades e do Cefet/RJ e respeitando a legislação vigente;

- Enviem os planos apresentados pelas empresas para avaliação, orientação e aprovação para a Daspe e para o Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (Covid-19);
- Em caso de suspensão, após a avaliação de pertinência, e com base na singularidade de cada atividade prestada, realizem a notificação oficial da suspensão temporária do contrato, até que a situação se regularize; e
- Notifiquem as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para o cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, recomendações do Governo Federal e pelo portal do Cefet/RJ, conscientizando seus funcionários quanto aos riscos da Covid-19, procedendo ao levantamento de quais são os prestadores de serviços que se encontram no grupo de risco (portadores de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos etc.), para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

Será de inteira responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos quaisquer adoções de medidas sobre as tomadas de decisões com relação às empresas terceirizadas, levadas, obrigatoriamente, à ciência e aprovação do Diretor da Unidade.

5.18 Restaurantes e espaços de refeições

- O horário de intervalo das turmas para almoço e lanches deverá ser distinto de modo a evitar aglomerações em filas e todos poderem se alimentar sem riscos;
- Só será permitida a entrada dos usuários no restaurante/refeitório utilizando máscaras faciais adequadas. No momento da alimentação, a máscara deve



- ser retirada e acondicionada em embalagem ou recipiente adequado, devendo ser recolocada no rosto imediatamente ao término da alimentação;
- A fila deverá ser organizada de modo a respeitar a distância mínima de pelo menos 1,5 metro entre pessoas;
- Todos devem realizar a higienização das mãos antes de entrar no restaurante ou refeitório;
- As mesas e cadeiras devem ser reorganizadas de modo a respeitar, preferencialmente, o distanciamento 2 metros entre os usuários. Caso não seja possível, adotar pelo menos 1,5 metro de distanciamento;
- Instalar, quando possível, barreiras físicas sobre as mesas, reduzindo o contato entre as pessoas;
- As mesas e cadeiras que puderem ser utilizadas devem se sinalizadas. As que não puderem ser utilizadas por conta do distanciamento devem, preferencialmente, ser retiradas do ambiente. Se permanecerem no ambiente, devem ser bloqueadas;
- As portas e janelas permanecerão abertas favorecendo boa ventilação e adequada circulação de ar;
- Manter os aparelhos condicionadores de ar desligados. Caso seu uso seja imprescindível, solicitar que sejam higienizados periodicamente. Usar, preferencialmente, no modo ventilação, com portas e janelas abertas. Se usado no modo refrigeração, adotar a configuração de renovação do ar, no qual o ar externo é introduzido no ambiente climatizado;
- Os talheres serão disponibilizados em embalagem individualizada;
- Os temperos deverão ser oferecidos em sachês;
- O autosserviço deve ser evitado. Caso seja adotado, devem ser disponibilizadas luvas descartáveis para todos os usuários antes do momento de se servirem no balcão de distribuição. Outra opção é todos os itens serem servidos por um profissional designado para esse fim. A escolha por um dos métodos será sempre reavaliada durante a realização visando a melhor logística e segurança para o público;
- Lavar com água e sabão os utensílios de serviço, como colheres, conchas e similares, a cada 30 minutos pelo menos;



- Os colaboradores envolvidos na distribuição e reposição de preparações usarão luvas, toucas e máscaras de proteção, além dos outros EPIs recomendados e seguir os protocolos de manipulação de alimentos;
- Recomenda-se o consumo de refeições em silêncio para a evitar a dispersão de gotículas de saliva;
- É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres, sem higienização;
- As mesas e cadeiras do refeitório serão higienizadas frequentemente com solução de hipoclorito de sódio (1%) ou com álcool 70%, ou qualquer outro material sugerido pela Anvisa;
- Os colaboradores que apresentarem sintomas de Covid-19 deverão ser afastados imediatamente;
- Uma proposta de protocolo especificando a higienização de mesas, cadeiras, outros pontos de limpeza, bem como demais ações necessárias à prevenção da Covid-19, deve ser elaborada pela equipe responsável pelo setor e enviado ao Comitê Covid-19 para apreciação; e
- Podem ser usados como referência o Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz (disponível em: https://portal.fi ocruz.br/en/documento/orientacoes-para-manipuladoresde-alimentos), o Plano de convivência com a Covid-19 nos ambientes alimentares da Fundação Oswaldo Cruz (disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/han dle/icict/42844) e as Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19 , do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=14192:cartilha-pnae-volta-as-aulas).

5.19 Departamento de Informática (DTINF) - Atendimentos

 O atendimento realizado pelo DTINF ocorrerá com horário agendado e com o menor número de servidores da equipe possível, no dia marcado;



- O local onde será feita a visita, deve se preparar para que no atendimento garanta o menor número de pessoas no recinto, isso para garantir o distanciamento mínimo de pelo menos 1,5 metro entre cada um no local;
- Uma vez no local de atendimento, o servidor do DTINF deverá passar álcool gel 70% nas mãos e em seguida realizar a desinfecção do eletrônico que apresente problemas (mouse, notebook, computador ou outro em questão) com álcool isopropílico. Os álcoois gel/ glicerinado ou líquido 70% não devem ser utilizados, pois o percentual de água que contém, mesmo que pequeno, poderá danificar os equipamentos. O álcool isopropílico deve ser borrifado num papel toalha ou tecido para, só depois, por esses veículos, tocar o equipamento. Não deve ser borrifado diretamente sobre os equipamentos, pois a quantidade que segue, via papel ou tecido já atuará com eficiência;
- Realizar os ajustes e reparos necessários somente após a etapa anterior ter sido efetuada;
- Caso o problema seja de ordem maior, que exija que o eletrônico deva ser retirado, ele deverá ser embalado em plástico PVC transparente para que não se contamine no percurso até o departamento em que será feito o reparo. Na impossibilidade desse procedimento, que uma limpeza extra seja efetuada com álcool isopropílico tão logo ele cheque no local de reparo; e
- Para retornar com o equipamento que porventura tenha ido para o reparo, efetuar a operação inversa. Agendar a devolução e instalação, proceder a higienização do material com álcool isopropílico e efetuar a transição com o equipamento higienizado. No local de destino, após a higienização das mãos com álcool gel/glicerinado 70%, proceder à instalação normalmente.

5.20 Uso de Veículos Oficiais

As seguintes recomendações deverão ser observadas visando a utilização dos veículos oficiais de forma segura para todos os usuários e motoristas.

 Realizar, antes e depois da utilização do carro, higienização das superfícies internas com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1%) (conforme protocolo de limpeza) com um pano multiuso ou papel toalha nos dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas,



nos apoios de braço, no volante, no painel do veículo e nas outras superfícies que tenham sido tocadas pelos usuários. Após a limpeza, higienizar as mãos;

- Transportar, preferencialmente, um passageiro por vez, de modo a não haver aglomeração em seu interior;
- O(s) passageiro(s) e o motorista deverão usar máscaras adequadas durante toda a permanência no veículo;
- No veículo, devem ser disponibilizados: saco de lixo, papel toalha, borrifador com solução de álcool líquido 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1%) para a limpeza das superfícies e álcool gel para a higienização das mãos;
- Ao entrar no veículo, todos os passageiros deverão higienizar as mãos com álcool gel;
- O(s) passageiro(s) e o motorista devem conversar somente o essencial;
- Manter as janelas do veículo abertas e o aparelho de ar-condicionado desligado. Quando necessário o uso do ar-condicionado ou a ventilação, o sistema deve ser configurado para o modo extrair e não recircular o ar dentro do veículo;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos;
- Ao chegar no local de destino, o(s) passageiro(s) e o motorista devem higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel; e
- Trocar a máscara sempre que estiver úmida ou no tempo máximo de sua utilização.



6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A utilização dos equipamentos de proteção individual tem como objetivo a mitigação da propagação do Covid-19 e outros agravos à saúde. O uso de proteção deve ser instituído tanto para estudantes, quanto para visitantes e trabalhadores da instituição.

- As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso. Apesar dessa observação e para facilidade de organização, algumas considerações sobre esses tipos de máscara estão listadas neste item;
- Somente será permitida a entrada e a permanência no campus de pessoas usando máscaras faciais adequadas (cirúrgicas ou de tecido), cobrindo a boca, o nariz e o queixo. As máscaras somente podem ser retiradas para alimentação ou ingestão de bebidas, evitando-se conversas nesses momentos;
- Para informações como características, uso, descarte etc. de máscaras cirúrgicas e de tecido, acessar o Apêndice A;
- Nos postos de atendimento, devem ser instaladas placas de proteção de acrílico para diminuir o contato dos servidores com outras pessoas. Na ausência de placa de acrílico, o atendente deverá utilizar um protetor de face durante todo o período de trabalho, sendo responsável pela limpeza dele com álcool 70% líquido após o expediente ou sempre que necessário;
- O uso de luvas descartáveis por servidores que trabalhem com atendimento geral não é recomendado, sendo sua utilização indicada para algumas situações específicas, conforme orientação das autoridades sanitárias. Em vez de seu uso, recomenda-se a higienização mais frequente das mãos e reforçar a importância de nunca levar as mãos ao rosto antes de higienizálas adequadamente;
- Os servidores da saúde deverão utilizar máscaras tipo N95 ou PFF2, capotes não estéreis descartáveis, luvas não estéreis, toucas e protetores faciais, principalmente durante os atendimentos efetuados por profissionais



- médicos e odontólogos. As luvas e os capotes deverão ser descartados após cada atendimento em recipiente específico para esse fim; e
- Os funcionários terceirizados também devem utilizar máscaras faciais e outros equipamentos de proteção pessoal, de acordo com suas atividades, os quais deverão ser fornecidos pelas empresas responsáveis pelo seu contrato. Devem ser observadas todas as orientações das autoridades sanitárias, em especial para as atividades de limpeza e higienização dos ambientes, bem como as de manipulação de resíduos e materiais descartados;



7 MEDIDAS DE CONTROLE DE PESSOAS CONTAMINADAS

Uma das medidas mais importantes para o controle da disseminação da doença é o conhecimento do número de pessoas infectadas e o controle do retorno dessas pessoas para suas atividades dentro da instituição.

- Todas as pessoas com sintomas suspeitos de Covid-19 (ver Apêndice B) ou que tenham tido contato com pessoa com suspeita ou confirmação da infecção deverão ser encaminhadas e atendidas em serviços de saúde, públicos ou privados, de forma a realizarem teste específico para confirmação da doença. Essas pessoas, sejam servidores, alunos ou funcionários terceirizados, só poderão retornar às atividades presenciais dentro do campus após apresentarem teste de Covid (preferencialmente PCR) negativo ou, caso apresentem teste positivo, pelo menos após 10 dias de isolamento (mínimo de 21 dias para pessoas que necessitaram de internação casos graves);
- As pessoas com suspeita de Covid ou com contato com pessoas com Covid (suspeito ou confirmado) deverão comunicar à instituição sobre sua situação de saúde. Os alunos deverão relatar sobre seus casos para o departamento de ensino responsável. Os servidores e os funcionários terceirizados deverão comunicar às suas chefias imediatas. No caso dos servidores, os mesmos deverão a entrar em contato com a Daspe para orientações a respeito da licença médica pertinente. O controle do retorno às atividades presenciais dos alunos, servidores e funcionários terceirizados deverá ser realizado pelas chefias, com o apoio do serviço de saúde, conforme necessário; e
- A instituição deverá manter um controle a respeito das estatísticas de pessoas contaminadas, gerenciado por cada *campus*. Essa medida é importante para controle dos casos e avaliação de presença de surtos dentro da instituição e deverá ser instituída a partir do retorno das atividades presenciais.



8 PESSOAS COM COVID-19 FREQUENTANDO O CAMPUS

- Se alguma pessoa que estiver frequentando a instituição tiver contato com turmas ou colegas do setor e apresentar teste positivo para Covid, os estudantes da turma e colegas do setor que tiveram contato com ela deverão ser mantidos em isolamento por 14 dias a partir do primeiro dia de sintomas, e as atividades devem ser transferidas para o sistema remoto;
- Caso o último contato tenha ocorrido mais de 2 dias antes do início dos sintomas ou, em caso de pessoas assintomáticas, do resultado positivo, não será necessário o afastamento;
- Se observada a ocorrência de 3 ou mais casos relacionados entre si em um prazo máximo de 24 horas, poderá ser caracterizado como surto e deverá ser notificado às autoridades sanitárias, devendo ser avaliada a suspensão das atividades presenciais por um período de 14 dias; e
- Os casos de dúvidas deverão ser avaliados em conjunto com a equipe da
 Daspe e, quando possível, com a secretaria de saúde do município.



9 ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais se dê mediante a redução sustentada do número de casos da Covid-19. As definições sobre o retorno às atividades escolares são de responsabilidade dos governos municipal, estadual e federal e devem ser tomadas em conjunto e baseadas nas condições de cada localidade. Elas fazem parte do conjunto de determinações relacionadas à necessidade de restrições ou flexibilizações do isolamento social.

Para tanto, são utilizadas informações provenientes do monitoramento da situação em cada município, que envolvem não apenas o número de casos, mas também outros fatores epidemiológicos e de capacidade do sistema de saúde como o número de leitos disponíveis para internações.

Com base nos monitoramentos, é possível antecipar novos surtos da doença, provocando mudanças nas regras de flexibilização. Assim, atividades liberadas podem voltar a ser suspensas, de forma a minimizar a disseminação do vírus e os riscos de adoecimento da população.

No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, a Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das ações Governamentais Integradas da Covid-19, elaborou o Plano de Monitoramento para Tomada de Decisão do Enfrentamento à Pandemia de Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro — Pacto Covid-19. Esse instrumento toma como base seis indicadores relacionados ao cenário epidemiológico e à capacidade do sistema de saúde e estabelece parâmetros e pontuações que resultam em classificação em cinco níveis de risco, aos quais foram atribuídas cores: verde (muito baixo), amarelo (baixo), laranja (moderado), vermelho (alto), roxo (muito alto). Em função do risco identificado, são adotadas medidas variáveis de restrição e, consequentemente, de liberação ou suspensão de determinadas atividades.

Cada município tem seus próprios critérios de avaliação e autonomia para determinar a flexibilização ou aumento na restrição das atividades que ocorrem em seus municípios.

O desenvolvimento de atividades presenciais nas instituições de ensino estão, portanto, condicionadas não somente às condições estruturais de cada estabelecimento no que tange ao atendimento das diretrizes que devem ser cumpridas por todos, mas também pelas indicações das autoridades educacionais, sanitárias e governamentais.



10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe ressaltar que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e que toda a comunidade do Cefet/RJ deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida.

Destaca-se a relevância da comunicação nesse processo de retorno às atividades presenciais. É importante que sejam distribuídos cartazes informativos no *campus*, a fim de reforçar os procedimentos preventivos e que os meios digitais sejam fonte constante de disseminação da informação. Além do material produzido pelo próprio Cefet/RJ, como por exemplo o cartaz do Anexo B, a Fiocruz disponibiliza, para utilização gratuita, material bastante diversificado e liberado para reprodução com informações sobre a Covid-19, bastando acessar o link https://portal.fiocruz.br/coronavirus/material-para-download, conforme exemplos apresentados no Anexo C.

Antes do retorno presencial, é importante o treinamento dos funcionários do setor de limpeza, uma vez que os procedimentos de limpeza e de sanitização dos ambientes precisam seguir novos protocolos e passarão a ser realizados em intervalos menores que os anteriormente adotados.

Ademais, especial atenção deve ser dada à coleta, ao armazenamento e ao transporte de resíduos produzidos por pessoas com suspeita de Covid-19, que são passiveis de conter agentes infecciosos. Devem ser seguidas as orientações da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018, da Anvisa.

Em função das novas rotinas e procedimentos a serem adotados por todos - alunos, professores, técnicos-administrativos, prestadores dos serviços terceirizados ou concessionários e visitantes -, sugere-se o retorno gradual, híbrido e escalonado das atividades acadêmicas e administrativas.

Devem ser observadas as determinações e orientações dos municípios nos quais os *campi* estão localizados, além do acompanhamento semanal da evolução da pandemia em cada microrregião. É importante o acompanhamento das faixas de criticidade quanto à probabilidade de disseminação do vírus, levando-se em consideração o número de leitos de UTI e enfermaria disponíveis na rede pública, de forma a orientar a suspensão ou a manutenção das atividades presenciais.



Destaca-se, mais uma vez a importância da contínua atualização deste documento, garantindo a realização das atividades acadêmicas e administrativas, mas conscientes de que medidas sanitárias são necessárias para prevenir e atenuar a disseminação do vírus, mitigando o impacto da pandemia, evitando a perda da força de trabalho e protegendo vidas.

Por fim, ressalta-se que para o retorno às atividades presenciais, independentemente dos protocolos de biossegurança, sejam observadas as orientações de liberação ou restrição de atividades expedidas pelas autoridades governamentais nas esferas federal, estadual e municipal, notadamente as dos municípios onde estão localizadas unidades do Cefet/RJ.



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) – atualizada em 25/02/2021. Brasília (DF) fev. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf. Acesso em 15 maio 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em 20 jun. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Serviços Odontológicos**: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf. Acesso em 15 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa Nº 109**, de 29 de outubro de 2020. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília (DF), 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria conjunta nº 20**, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085. Acesso em 4 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica.** Disponível em: < https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/Guiaderetornodas AtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em30/06/2021.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Brasília (DF): 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/. Acesso em: 03 jun.2021

BRASIL. Ministério de Saúde. **Portaria nº 1.565**, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151. Acesso em: 8 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público. **Manual de perícia oficial em saúde do servidor público federal.** 3.ed. Brasília: MP, 2017.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Diretrizes para elaboração de planos de contigência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília (DF). 2020.

CREF2/RS – Conselho Federal de Educação Física. Recomendações de retorno às aulas presenciais de educação física na reabertura das escolas: Covid-19. Porto Alegre. 2020. Disponível em: https://crefrs.org.br/comunicacao/publicacoes/pdf/Reabertura_Escolas_WEB.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

FIOCRUZ. Convivência com a Covid-19 na Fiocruz. 2020. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/43299/2/em_defesa_da_vida_-_plano_de_convivencia v.1. 2020.07.31.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

FIOCRUZ. Coordenação das ações da Fiocruz no enfrentamento da pandemia de Covid-19. **Convivência com a Covid-19 na Fiocruz**. Versão 1. Jul.2020. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/43299/2/em_defesa_da_vida - plano de convivencia v.1. 2020.07.31.pdf. Acesso em 25 jun.2021.

FIOCRUZ. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual reabertura.pdf. Acesso em 30 jun. 2021.



FIOCRUZ. Plano de convivência com a Covid-19 nos ambientes alimentares da Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro. 2020. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/42844/4/plano_de_convivencia_com_a_covid-19_nos_ambientes_alimentares_da_fundacao_oswaldo_cruz.pdf. Acesso em: 8 maio 2021.

FIRJAN. Casa Firjan. Covid-19 – Guia de especificação para produção de máscaras e têxteis. Disponível em: https://casafirjan.com.br/sites/default/files/media/2020/pdf/covid-19-guia_dee-specificacoes_tecnicas_para_producao_de_mascaras e texteis.pdf. Acesso em: 8 maio 2021.

FUNDACENTRO. **Prevenção à Covid-19**: Orientações par prevenção e controle da Covid-19 nos locais de trabalho. São Paulo. 2020. Disponível em: http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Cartilha%20Recome ndacoes%20Gerais%20FLV%20 SNR.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

IFFar. Instituto Federal Farroupilha. **Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19.** Santa Maria (RS). 10 de junho de 2020.

INSTITUITO FEDERAL FARROUPILHA. Plano de contigência para a prevenção, monitoramento e controle do coronavírus — Covid-19. Farroupilha. 2020. Disponível em: https://www.iffarroupilha.edu.br/ultimas-noticias/item/17821-iffar-divulga-plano-de-conting%C3%AAncia-do-novo-coronav%C3%ADrus-covid-19. Acesso em: 2 jun. 2021.

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – IFF. **Portaria nº 628**, de 2 de outubro de 2020. Disponível em: https://portal1.iff.edu.br/painel-do-aluno/apnp/arquivos-das-apnp/arquivos-protocolos-de-biosseguranca/portaria-n-o-628-de-2-de-outubro-de-2020.pdf. Acesso em: 8 maio 2021.

INSTITUTO FEDERAL FLUNMINENSE. **Plano de retorno às aulas na perspectiva dos profissionais da saúde**.. Rio de Janeiro, 8 p. 2020.

OPAS/OMS. **Ciência em 5:** Reabertura das escolas. 2020. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=P_-0ikhlaRY&feature=emb_title. Acesso em 30/06/2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Medidas de prevenção da infecção por vírus respiratórios recomendadas



para a retomada das atividades das escolas de ensino fundamental e médio e de jovens adultos no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2020. Disponível em: https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mzc2ODQ%2C. Acesso em: 25 jun. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria Estadual de Educação. **Resolução conjunta SES/SMS RIO Nº 871** de 12 de janeiro de 2021. Regulamenta, no âmbito do município do Rio de Janeiro, as medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=413196. Acesso em: 20 jun. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado); RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Estadual de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SEEDUC Nº 5930 de 22/04/2021. Dispõe sobre os protocolos de atendimento escolar nas unidades do Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro, no período de pandemia da Covid-19 e dá outras providências. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=413196. Acesso em 25 jun. 2021.

RIO DE JANEIRO (Município). **Painel Rio COVID-19**. Disponível em https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4. Acesso em 30 jun. 2021.

RIO DE JANEIRO (Município). Programa Rio de Novo. **Protocolo de Prevenção à Covid -19**: Medidas para o retorno das atividades nas academias de ginástica. Rio de Janeiro. 2020. Disponível em: https://www.rio.rj.gov.br/documents/4144698/cc457683-7154-4094-9e0e-76c4293bd04a. Acesso em: 15 maio 2021.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Protocolo** sanitário de prevenção à COVID-19 para as unidades escolares e creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Versão 1.3 Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=a1dc72c0-a6cd-4e02-a118-d46ad3bf9168&groupId=91257. Acesso em 30 jun. 2021.

SÃO PAULO (Estado). **Protocolos sanitários** – Educação – Etapa 1. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolosetorial-educacao-etapa-1.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

SBP. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **COVID-19 e a Volta às Aulas**: Nota de Alerta, [S. I.], p. 1-7, 13 maio 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.pdf. Acesso em: 19 jun. 2020.



SECRETARIA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. **Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.** Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/noticias/09-03-Protocolos_v7_-_onda_roxa.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

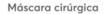
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Comitê Permanente Coronavírus. **Protocolo de biossegurança e adequação do espaço físico na UFMG.** Disponível em: https://ufmg.br/storage/b/d/4/b/bd4b2cf83ed9619099eff5a 389184f7a_16020949808844_1676750974.pdf. Acesso em: 5 jun. 2021.



APÊNDICE A - Máscaras

Todas as pessoas que estiverem no *campus* do Cefet/RJ devem utilizar máscaras faciais que cubram a boca, as narinas e o queixo. O mesmo procedimento deve ser adotado no percurso casa-Cefet-casa. Dependendo da necessidade de uso, deve ser considerado o tipo adequado de máscara, conforme idicado na Figura 1.

Figura 1: Tipos de máscara e suas utilizações Fonte: Firjan (2020)





Recomendada pela Anvisa para profissionais de saúde e de apoio que prestarem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo COVID-19, e para pacientes com sintomas de infecção respiratória. Conforme estabelecido pela NR 06, não é considerada um EPI.

Máscara PFF2



Recomendada pela
Anvisa para profissionais
de saúde que atuam em
procedimentos geradores
de aerossóis (ex: intubação
ou aspiração traqueal).
O respirador PFF2 (que é
equivalente ao N95
fabricado nos EUA),
deve ser composto por,
no mínimo, dois painéis
de TNT e um meio filtrante
em microfibras sintéticas
tratadas eletrostaticamente.

Máscara de tecido



O Ministério da Saúde recentemente emitiu uma nota técnica recomendando a população sobre o uso de máscaras de tecido caseiras como barreira física.

A orientação é destinar as máscaras cirúrgicas e PFF2, apenas para uso dos profissionais de saúde e pacientes com suspeita ou contaminados pelo novo COVID-19.

Conforme recomendações do Ministério da Saúde, as máscaras PFF2 devem ser usadas prioritariamente pelos profissionais da saúde. Assim, estudantes, servidores, profissionais terceirizados e visitantes podem utilizar máscaras de tecido ou máscaras cirúrgicas.

Com relação às máscaras de tecido, devem ser obedecidas, entre outras, as instruções do documento ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional Brasília, elaborado pela Anvisa em 03 de abril de 2020, conforme a seguir apresentado.

A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada e recomendase que cada pessoa tenho em torno de 5 máscaras. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

 Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas);



- Fazer a adequada higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel a 70%, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as juntas até que se estejam secas;
- Tomar cuidado para não tocar na máscara. Se for necessário tocar na máscara, deve-se realizar a higiene das mãos imediatamente antes e após o contato;
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Manter o conforto e espaço para a respiração; e
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

Advertências

Considerar também as seguintes observações:

- Não utilizar a máscara de tecido por longo tempo (máximo de 3 horas);
- Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente,
 danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% ao chegar em casa;
- Retirar a máscara de tecido e colocá-la para lavar;
- Repetir os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e
- Não compartilhar a máscara, ainda que ela esteja lavada.

Descarte

No que diz respeito aos descartes das máscaras, é recomendado que:

- As máscaras de pano sejam descartadas ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possa causar prejuízos à barreira;
- As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartadas após o uso;
- Para removê-la, deve-se manusear o elástico ao redor das orelhas, não tocar na parte frontal da máscara e jogá-la fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa; e



 Recomenda-se evitar tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não tocar no rosto ou em alguma superfície e lavar imediatamente as mãos com água e sabão mais uma vez ou proceder à higienização com álcool gel 70%.

Limpeza das máscaras de tecido

Seguindo as orientações gerais da Anvisa para máscaras faciais de tecido, recomenda-se adotar os seguintes procedimentos de limpeza:

- Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais de 30 (trinta) lavagens;
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente por 20 a 30 minutos;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- Evitar torcer a máscara com força e deixá-la secar naturalmente;
- Passar com ferro quente;
- Certificar que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste etc.). Caso apresente, ela deverá ser descartada; e
- Guardar em um recipiente fechado.

*Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, recomenda-se misturar 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Tipos de tecidos

A Anvisa recomenda que, para ampliar o acesso, é importante que a máscara tenha baixo custo. Devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos, o que faz a recomendação recair preferencialmente por tecidos que tenham praticamente algodão na sua composição. Informações quanto a composição dos tecidos:



a. 100% Algodão - características finais quanto a gramatura:

- I 90 a 110 (por exemplo, as usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);
- II 120 a 130 (por exemplo, as usadas comumente para fazer forro para lingerie);
- III 160 a 210 (por exemplo, as usada para fabricação de camisetas).

b. Misturas - composição

- I- 90 % algodão com 10 % elastano;
- II- 92 % algodão com 8 % elastano;
- III- 96% algodão com 4 % elastano.

Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto à gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 a 40 g/m². É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.



ANEXO A - Covid-19

As informações a seguir são do Ministérios da Saúde e foram extraídas do aplicativo Coronavírus SUS, disponível em https://coronavirus-app.saude.gov.br/app/inicio, acessado em 20 de julho de 2021.

O que é COVID-19?

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Como se transmite?

- A transmissão por contato: por meio do contato direto com uma pessoa infectada - por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca, ou com objetos e superfícies contaminados;
- A transmissão por gotículas: por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra;
- A transmissão por aerossol: por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos geralmente horas.



A maioria das infecções se espalha por contato próximo - menos de 1 metro -, principalmente por meio de gotículas respiratórias.

Quais são os sintomas?

- Caso assintomático: caracterizado por teste laboratorial positivo para Covid-19 e ausência de sintomas;
- Caso leve: caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido, ou não, de perda de olfato e paladar, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia;
- Caso moderado: os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (fraqueza, prostração, falta de apetite, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade;
- Caso grave: considera-se a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Síndrome Gripal que apresente dificuldade de respirar, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto;
- Para crianças, os principais sintomas incluem aceleração o ritmo respiratório, baixa saturação de oxigenação no sangue, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, coloração azulada, letargia, convulsões, recusa alimentar.
- Caso crítico: os principais sintomas são sepse, síndrome do desconforto respiratório agudo, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.

Como se prevenir?

Entre as medidas indicadas, estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfeção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de covid-19, conforme orientações médicas.



Também é **recomendada a vacinação contra a covid-19** dos grupos prioritários conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.



ANEXO B - Cartaz Uso Obrigatório de Máscara



Autoria: Divisão de Programação Visual – DPROV – Cefet/RJ



ANEXO C - Cartazes disponibilizados pela Fiocruz

Covid-19 Novo coronavírus

A melhor prevenção é a lavagem correta das mãos

Cada lavagem deve durar pelo menos 20 segundos e deve ser feita com frequência



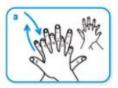
Molhe as mãos com água



Aplique sabão por toda a mão



Esfregue as palmas das mãos



Coloque a mão direita sobre a esquerda e entrelace os dedos. Faça a mesma coisa com a mão esquerda sobre a direita.



Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para a outra



Feche as mãos e esfregue os dedos



Esfregue os dedos polegares



Faça movimentos circulares nas palmas das mãos



Enxágue as mãos com água



Seque as mãos com papel



Use um papel para fechar a torneira e também para abrir a porta do banheiro ao sair



...e suas mãos estarão seguras.

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)



fiocruz.br/coronavirus #SaúdeRespiratória #HigieneÉPrevenção Aqui somos SUS

Autoria: Icict/Fiocruz







De olho no descarte

NO TRABALHO E EM CASA

Para a segurança dos profissionais de limpeza urbana, luvas e máscaras descartáveis usadas por pessoas contaminadas ou não pela Covid-19 devem ser colocadas em saco plástico separado, bem fechado e inserido no lixo comum.

Estes materiais não podem seguir para a reciclagem.

Não deixar nas ruas, calçadas, rios ou em outros locais porque esses itens são foco de contaminação.

É nossa responsabilidade manter as vias limpas e longe do vírus.

Faça a sua parte!

*Orientações do Ministério da Saúde. Já o descarte de materiais utilizados por profissionais de saúde é promovido de forma diferenciada e de acordo com normas.



fiocruz.br/coronavirus
#SaúdeRespiratória #HigieneÉPrevencão

Autoria: Fiocruz





Autoria: Icict/Fiocruz



Covid-19 Novo coronavírus

Como reduzir o risco de infecção?

O que é o novo coronavírus?

O novo coronavírus é um vírus respiratório que provoca uma doença chamada de Covid-19. Os principais sintomas são febre, tosse e dificuldade para respirar, semelhante a um resfriado.

O vírus pode ser transmitido pelo contato com uma pessoa contaminada, pelo toque ou aperto de mãos, ou por gotículas de saliva, tosse, espirro ou catarro.

O que você pode fazer?

1

Lave as mãos várias vezes ao longo do dia com água e sabão. Se não houver água e sabão, você também pode usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

2



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel. Se utilizar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.

3



Evite o contato próximo com pessoas que estejam com sintomas de gripe (febre e tosse).

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)



fiocruz.br/coronavirus #SaúdeRespiratória #HigieneÉPrevenção Aqui somos SUS

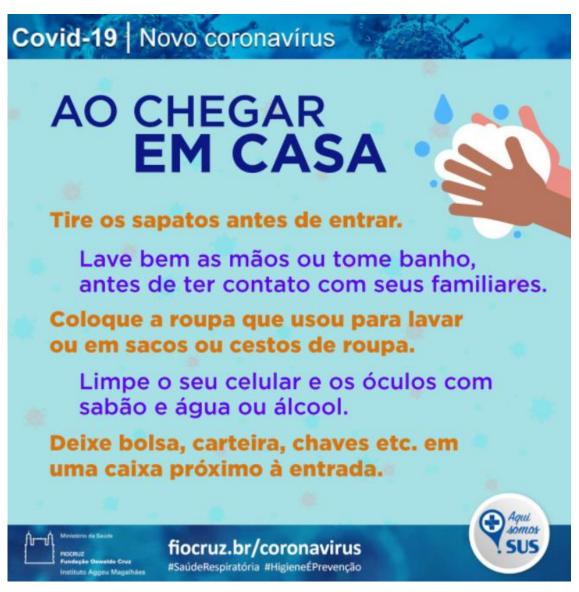
Autoria: Icict/Fiocruz





Autoria: IFF/Fiocruz





Autoria: Icict/Fiocruz



OEPOIS OA VACINA

POSSO FICAR ODENTE?

SIM. As vacinas existentes contra a COVID-19 protegem contra as formas graves das doenças, mas nenhuma delas tem 100% de proteção contra essa enfermidade.

Em outras palavras, mesmo as pessoas que já foram vacinadas podem desenvolver alguns sintomas e transmitir o vírus.

PRECISO TOMAR A SEGUNDA DOSE?

SIM. A segunda dose é fundamental para garantir que a vacina funcione adequadamente e por um período de tempo maior.

QUANTO TEMPO LEVA PARA A VAGINA FUNCIONAR?

A ação da vacina não é imediata. No caso da Coronavac, estima-se que a defesa de seu corpo seja acionada cerca de duas semanas após a segunda dose. Na Astrazeneca, o período é de 22 dias após a primeira dose. Na vacina da Pfizer, são 7 dias após a segunda dose da vacina.

POSSO SAIR SEM MÁSCARA E IR EM PESTASO

NÃO PODE. Mesmo vacinados, ainda devemos usar as máscaras em nosso dia-a-dia, praticar o distanciamento social, higienizar bem as mãos e manter os ambientes abertos e bem ventilados.

POSSO TRANSMITIR O VÍRUS?

PODE. Até o momento, estudos pretiminares sugerem que as vacinas contra COVID-19 existentes não evitam que as pessoas sejam infectadas e transmitam o virus SARS-CoV-2 para outras pessoas.



MEUS PAIS JÁ FORAM VACINADOS. POSSO VISITÁ-LOS SEM MÁSCARAP



NÃO! Mesmo vacinado, você pode transmitir o vírus para eles.

REFERÊNCIAS:

Mallapety, S. Can COVID vaccines stop transmission? Scientists race to find answers. Nature. 2021. Disponível em: www.nature.com/articles/d4/586-021-00450-z



Autoria: INCT/Fiocruz





Autoria: IOC/Fiocruz



Covid-19 Novo Coronavírus

SAUDE MENTAL



A Coordenação Técnica de Saúde Mental do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) entende que vivemos um momento delicado, que exige de todos imenso esforço de adaptação e criatividade.

Vamos enfrentar essa pandemia juntos, abaixo seguem algumas sugestões:

PARA OS TRABALHADORES



Nesse momento, é natural a sensação de estresse, insegurança e sobrecarga. Lembre-se que, mesmo assim, vode é capaz de realizar o seu trabalho e reconhecer que a sua contribuição vai fazer a diferença na vida de muitas pessoas;

Autocuidado é fundamental: alimente-se bem, tenha pausas para descanso, faça exercicio fisico, utilize técnicas de relaxamento, como respiração, automassagem e alongamento, e mantenha contato



Valorize o trabalho de equipe e compartilhe seus sentimentos com os colegas que, provavelmente, estão experimentando sensações semelhantes às suas;



Evite utilizar estratégias de enfrentamento pouco produtivas como cigarro, álcool e outras drogas. Elas trazem allvio naquele momento, mas derrubam você:



Se sua sensação de estresse piorar, entenda que você não tem culpa e peça ajuda especializada.

PARA OS GESTORES



Esteja atento à saúde mental da sua equipe;

com seus amigos e familiares;



Os momentos de descanso dos trabalhadores são imprescindíveis para a recuperação do bem-estar e para as atividades necessárias de autocuidado. Você também precisa se cuidar;



Espaços de conversa onde todos possam se expressar livremente sobre dúvidas e angústias são importantes pontos de apoio e fortalecimento da equipe. Recomenda-se que sejam momentos breves, mas regulares:



Caso algum membro da equipe esteja precisando de cuidado especializado, faça um primeiro acolhimento e o oriente a buscar ajuda.

Sendo um trabalhador do IFF/Flocruz, o serviço de Saúde Mental do Instituto poderá atendé-lo. Se quiser companhia, entre em contato. Para marcar consulta on-line, via Skype ou WhatsApp, ariane pires@iff flocruz.br. ou (21) 2554-1794. Certifique-se de que a equipe esteja ciente desse suporte emocional que a instituição está oferecendo.

Bibliografia: Organização Pan-Americana da Saúde (OPASYOrganização Mundial da Saúde (ORE); CRISPIM, D et alt; Comité de Psicologia da Academia Nacional de Cudados Paliativos; Comité Permanente Interagências (IASIC); e lisain 4.0.

fiocruz.br/coronavirus





MINISTÉRIO DA SAÚDE



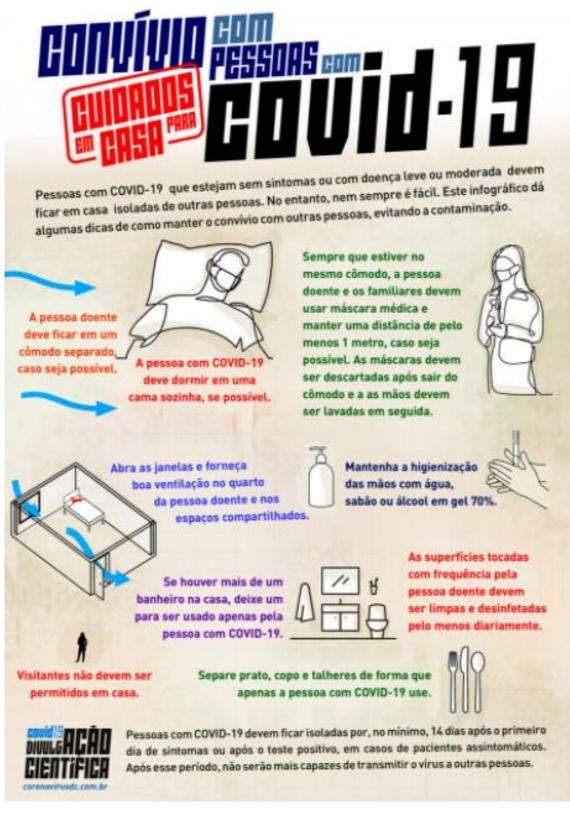
Autoria: IFF/Fiocruz





Autoria: INCT/Fiocruz





Autoria: INCT/Fiocruz